



LEI N° 793, de 05 de outubro de 1999

Dispõe sobre a criação da Escola de Educação Infantil no bairro Niterói.

O Povo do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, por intermédio de seus representantes legais aprovou e, eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criada a Escola de Educação Infantil “Angela Paula Coelho Pedroza”, localizada no bairro Niterói, nesta cidade, para atendimento de alunos de 4 a 6 anos.

Art. 2° As despesas necessárias para aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma/ES, 05 de outubro de 1999


Samuel Zuqui
Prefeito Municipal

「 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
REGISTRADO E PUBLICADO NO
QUADRO MURAL DA P. M. P.
EM 08/10/1999
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO 」